

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AVISO DE COLETA DE PREÇO

A Coordenadoria de Aquisições do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicita aos interessados a apresentação de proposta de preços para a prestação de serviços de impressão em equipamentos digitalizados, mediante alocação de postos de trabalho, em caráter urgente e emergencial, conforme especificações do Termo de Referência (<http://www.tse.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/compras/termos-de-referencia>). O recebimento das propostas ocorrerá no dia 29 de novembro de 2018, às 10 horas, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, situado no SAFS – Setor de Administração Federal Sul – quadra 07, lotes 1 / 2 - edifício Sede – 4º andar, sala A-451. As propostas deverão estar em envelopes lacrados e conter toda documentação exigida no termo de referência. As dúvidas podem ser esclarecidas com a Sra. Mari Tomikawa (61) 3030-8102.

Brasília, 22 de novembro de 2018
LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Coordenadora de Aquisições

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 179/18

OBJETO: Prestação de serviços continuados nas áreas de copa, cozinha, limpeza e conservação nas dependências da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 06/12/2018, às 10h30.

Pregão Eletrônico n. 180/18

OBJETO: Prestação de serviços continuados referentes à Tecnologia da Informação, nas áreas de apoio ao desenvolvimento, ao suporte e à infraestrutura, atendimento ao usuário e documentação e operação de informática, pelo período de doze meses.
DATA DA ABERTURA: 06/12/2018, às 9h30.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: 14º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3216-4907; bem como no endereço eletrônico: www.camara.leg.br e www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Pregoeiro

Associação Civil denominada "Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul QD 04 a 11" – Adm. Portaria Central Chácara Bela Vista, Altiplano Leste – Jardim Botânico / DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-

O Síndico do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul das quadras 4 a 11, Wagner Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, com fundamento no Item II do artigo 45 do Regimento Interno, e nos §§1º a 4º do artigo 10º da Convenção do Condomínio, **CONVOCA** os Senhores Condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2018, com quórum de 50% mais um, dos condôminos em primeira chamada às 09h30 e, em segunda e última chamada, às 10h00 com qualquer quórum; no estacionamento da sede da Administração do Condomínio, Jardim Botânico, e terá como pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata anterior; 2- Exposição do Síndico sobre a situação geral do condomínio e apresentação do Plano de Trabalho; 3- Apresentação da empresa ASP-NEWPREDE: Garantia da taxa de condomínio; 4- Apresentação da empresa GEOLÓGICA: Projetos Urbanístico, Ambiental e de Infraestrutura para a Regularização; 5- Votação para Ratificação da Aprovação da taxa extra do 13º salário dos funcionários de R\$ 65,00 para os meses de novembro e dezembro/2018 e novo valor de R\$ 300,00 da taxa ordinária de condomínio a partir de janeiro de 2019; 6- Votação para aprovação de valores de multas para som alto até as 22h e após as 22h, animais de estimação soltos e outras infrações previstas no Regimento interno; 7- Votação para aprovação das normas para Recadastramento dos lotes; 8- Votação para autorizar a venda de 2 motos; 9- Assuntos gerais ou colocados pelos Condôminos.

Brasília – DF, 22 de dezembro de 2018.

Wagner Oliveira Gonçalves-Síndico do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, das Quadras 4 a 11.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRISCILLA SOARES OZELAME,

CPF: 009.343.831-11.
Requerimento nº 955140

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PRISCILLA SOARES OZELAME, CPF: 009.343.831-11, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QUADRA 301, CONJUNTO 01, BLOCO B, LOTES 03, 04 E 05, CENTRO URBANO APARTAMENTO 301, SAMAMBAIA - DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QUADRA 301, CONJUNTO 01, BLOCO B, LOTES 03, 04 E 05, CENTRO URBANO APARTAMENTO 301, SAMAMBAIA - DF COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA, CHACARA 19-A, CASA 14, RIACHO FUNDO 1, BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 323.223 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.626,84 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca todos os moradores do Gama, em especial os das quadras 1, 4, 5, 7, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33 do Setor Oeste, da quadra 5 do Setor Sul, das quadras 03, 10, 11, 15, 21, 22, 40, 43 do Setor Leste para a Audiência Pública com vistas discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55º, 109º e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama). A Audiência será realizada no dia 11 de dezembro (terça-feira) de 2018, às 18h, no Auditório do Instituto Federal de Brasília – IFB, Campus Gama, localizado no Setor de Múltiplas Atividades Q Lote 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390.00004881/2018-19, no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUPLAN/SEGETH.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a desafetação de áreas públicas, em especial aos moradores das quadras 1, 4, 5, 7, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33 do Setor Oeste do Gama, da quadra 5 do Setor Sul, das quadras 03, 10, 11, 15, 21, 22, 40, 43 do Setor Leste, para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55, 109 e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – a entidade pública ou privada a que pertence e;

III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUPLAN/SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, os quais comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I – designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V – alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV – a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a discussão sobre a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias no Gama.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II – debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Processo deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11º É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – debates orais;

V – encerramento.

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15º Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16º Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.
Acesse e encontre o seu.

Busca rápida e descomplicada | Informações completas | Fotos e vídeos | Experiência personalizada | + de 200 mil ofertas

LUGARCERTO.COM.BR
O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

lugarcerto
com.br

CORREIO BRAZILIENSE
Você à frente de tudo

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.

Publicação 23/11/2018 (15456077) SEI 00390-00005080/2018-62 / pg. 1